



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA PGFC Nº 154, de 01 de outubro de 2020.**

*Designa colaboradores para exercer a
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto
e Gestor do contrato abaixo.*

A Controladora-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA COREN-SP/DIR/263/2018** e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos da Ata de Registro de Preços nº. 38/2020 celebrada com a empresa SOLUMAR SERVICOS TERCEIRIZADOS E FACILITIES LTDA, CNPJ nº. 12.569.038/0001-69, para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra em dedicação exclusiva, saneantes domissanitários, materiais de limpeza, de higiene e equipamentos, para atender as necessidades das unidades: Subseção Ribeirão Preto (Grupo 11) e Subseção São José dos Campos (Grupo 14).

Dados:

GRUPO	FISCAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SUBSTITUTO	MATRÍCULA
GRUPO 11 (Subseção Ribeirão Preto)	Juliana Franco de Lima	810	João Ricardo Mazer	892
GRUPO 14 (Subseção São José dos Campos)	Sandro Rogério Vieira	787	Paulo Affonso de Macedo Junior	690

Dados Complementares:

PROCESSO CONTRATAÇÃO	DE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
PE-SRP Nº. 11/2020		Nº. 3214/2019	25/09/2020 a 24/09/2021
Gestor do Contrato:		SAC – Setor de Administração de Contratos	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

EDUARDO MEDEIROS E SILVA
Controlador-Geral em Exercício do COREN-SP